



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 078/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e na Secretaria Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 422.700,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 422.700,00
TOTAL GERAL.....R\$ 422.700,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.91.00.00.00 (59) – Sentenças Judiciais.....**R\$ 5.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art.212 CF

4.4.90.51.00.00.00 (195) – Obras e Instalações.....**R\$ 107.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00.00.00 (249) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 10.800,00

3.3.90.39.00.00.00 (252) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.51.00.00.00 (275) – Obras e instalações.....R\$ 19.900,00

3.3.90.30.00.00.00 (325) – Material de consumo.....R\$ 26.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (327) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (329) – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (321) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 49.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (292) – Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (353) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 422.700,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.91.13.00.00.00 (23) – Obrigações patronais.....R\$ 2.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.39.00.00.00 (42) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.1.91.13.00.00.00 (50) – Obrigações patronais.....R\$ 185.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.39.00.00.00 (64) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 (107) – Obrigações patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (130) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 27.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (153) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (156) – Obrigações patronais.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.1.91.13.00.00.00 (228) – Obrigações patronais.....R\$ 2.700,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.30.00.00.00 (326) – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (336) – Contratação por tempo determinado.....R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 422.700,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**